

Informativo Oficial

PREFEITURA de PIRAI

A gente constrói juntos!

Município de Piraí - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Piraí, 19 de abril de 2016– Nº1508

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 332/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 14/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, ERLON COUTO ZACARIAS, para exercer o cargo público de Docente II - História, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Rosa Carelli da Costa.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 333/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente

constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 13/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **LENILSON VIDAL DE SOUZA**, para exercer o cargo público de Docente II - Português, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 477 – Prof^a Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 334/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Piraí, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.152 de 11 de março de 2014;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 002/2014, realizado em 25 de janeiro de 2015, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E admitir a partir de 18/04/2016, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Piraí, **PRISCILLA SANTOS MARTINS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação da Secretaria Municipal de Educação, no CIEP 477 – Prof^a Rosa da Conceição Guedes.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 335/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06392/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, SEBASTIÃO DELFINO DA SILVA, matrícula nº 9478, do Cargo em Comissão de Administrador Local, a partir de 18/04/2016.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 06360/2016;

R E S O L V E exonerar o servidor municipal, **EVERALDO FELIX CORDEIRO**, matrícula nº 10593, do Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo partir de 19/04/2016.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de impressoras.

Data/Hora: 05/05/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira,

nº 16-Fundos. Centro, Piraí-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira-

Tel: (024) 2431-9964/9950.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016.

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos para vídeo monitoramento.

Data/Hora: 06/05/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Piraí-RJ

Informações: Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016.

Objeto: Obra de recuperação de placas do tabuleiro da ponte Raimundo Ozório Rodrigues,

bairro centro, 1º distrito.

Data/Hora: 10/05/2016 às 09 horas

Local: Rua Dr Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ. Informações: Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira - Tel: (024) 2431-9964/9950.

Ricardo Torres da Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATUAL TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo

Partes: Secretaria Municipal Saúde de Piraí e Eletroas Construções e Serviços Técnicos Ltda.-ME

Fundamento: Obra de reforma e adequação do Centro de Saúde e Unidade Básica de Saúde da Família de Piraí, situada na Rua Hélio Sena, nº. 110 - Centro – 1º distrito - Piraí/RJ.

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 120 (cento e vinte) dias com início em 29/02/2016 e término em 28/06/2016.

Autorização: Processo nº. 0463/2016

Data da Assinatura: 29 de fevereiro de 2016.

Informação omitida no Informativo Municipal n° 1489 de 02 de março de 2016.



Informativo Oficial

Município de Piraí - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 199

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro Piraí-RJ - CEP 27.175-000 Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977 Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957 Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro

Telefone/Fax: (24) 2431-9964 E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA Carla de Carli

Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-2968 E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro Telefone: (24) 2431-9958 E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - CasaAmarela Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945 E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9983 E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9969 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro Telefone: (24) 2431-6478 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: secindecom@pirai.ri.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões Rua XV de Novembro nº 390 Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161 E-mail: semec@pirai.ri.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Tel: (24) 2431-9966 Fax: (24) 2431-9976 E-mail: <u>fazenda@pirai.rj.gov.br</u>

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9955 Fax: (24) 2431-9957 E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro Parque Florestal Mata do Amador - Centro Telefone/Fax: (24) 2431-9978 E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9970 E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro Telefone: (24) 2431-9904 E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro Telefone/Fax: (24) 2411-9300 E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOSPÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela Telefone: (24) 2431-9953 E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro Telefone: (24) 2431-9968 E-mail: smtp@pirai.ri.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro Piraí-RJ – CEP 27.175-000 Telefone/Fax: (24) 2411-9500 E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro 1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior 2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiro dos Santos Dias Charles Torres Dias Enderson da Silva (Eco Staccato) José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo) João Roberto Ladeira da Costa Mario Hermínio da Silva Carvalho Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro Telefone: (24) 2431-9981 E-mail: <u>imprensa@pirai.rj.gov.br</u>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 038/2015

Piral, 25 de fevereiro de 2016.

Aprova o Relatório anual e do 3º quadrimestre de 2015.

O Conselho Municipal de Saúde de Piral, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto nos artigos 36 e 41, que dispõe sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde:

Considerando a decisão do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em audiência pública realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, nas dependências da Cámara Municipal de Piral;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde da população, referente ao exercício e ao 3º quadrimestre de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 038/2016, de 25 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

> Luiz Antonio da Silva Neves Prefeito de Pirai

RESOLUÇÃO Nº 039/2016

Pirai, 25 de fevereiro de 2016.

Aprova a prestação de contas que menciona.

O Conselho Municipal de Saúde de Piral, Estado do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 77 do Ató das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos por meio de fundo de saúde e acompanhado e fiscalizado pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando o conteúdo da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º, do Art. 198, da Constituição Federal, em especial o disposto nos artigos 36 e 41, que dispõe sobre a apresentação e avaliação do Relatório Quadrimestral:

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142, de 26 de dezembro de 1990, que regulamenta a participação da sociedade no controle e fiscalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a decisão Plenária tomada na Reunião realizada em 25 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas da gestão financeira da Casa de Caridade de Piral/Hospital Flávio Leal, referente ao 3º quadrimestre e anual de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Cláudia Costa Lima Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 039, de 25 de fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142/1990.

> Luiz Antonio da Silva Neves Prefeito de Piral



